



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO CONTRA CHEIAS E DRENAGEM URBANA - DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU / GCINP

Nome de Contato : Luiz Fernando Jacobsen Albrecht

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9101

e-mail: albrecht@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição de empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, com capacidade mínima de carga de 4.500 kg, conforme especificação técnica constante no processo (41566221).

O equipamento será utilizado nas atividades operacionais da DPCCDU para movimentação, carga, descarga e organização de peças e componentes de concreto armado, formas e materiais da fábrica de pré-moldados relacionados às estruturas de drenagem urbana, bem como de bombas e geradores da Diretoria, inclusive em ações de contingenciamento. Sua utilização contribuirá para reduzir a necessidade de apoio externo nessas operações.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO :

01 unidade, conforme RM 11815/2026

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A aquisição da empilhadeira é necessária para qualificar e dar maior segurança às atividades operacionais da fábrica de pré-moldados da DPCCDU, onde são produzidos e movimentados elementos de concreto armado utilizados em estruturas de drenagem urbana, especialmente lajes para poços de visita, tampas, peças auxiliares e demais componentes pré-moldados.

O equipamento permitirá maior eficiência na movimentação de cargas pesadas, organização do pátio, carregamento e descarregamento de caminhões, deslocamento interno de materiais e apoio às etapas de produção, reduzindo riscos operacionais, esforço manual e dependência de equipamentos externos.

Além do uso rotineiro na fábrica de pré-moldados, a empilhadeira poderá prestar apoio em situações de contingenciamento, especialmente no carregamento e descarregamento de materiais, equipamentos e insumos necessários às ações emergenciais da Diretoria.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

A presente demanda não consta originalmente no Plano de Contratações Anual de 2026, por se tratar de necessidade superveniente identificada a partir da reestruturação administrativa do DMAE, especialmente com a criação e consolidação da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU.

A aquisição da empilhadeira visa ampliar a capacidade logística e operacional da Diretoria, especialmente no apoio à fábrica de pré-moldados, possibilitando maior segurança e eficiência na movimentação de peças de concreto armado, materiais, formas, insumos e demais componentes utilizados nas atividades de drenagem urbana.

Dessa forma, justifica-se a inclusão da presente demanda, mesmo não estando inicialmente prevista no PCA 2026, considerando seu caráter operacional, logístico e de apoio à manutenção e produção de estruturas vinculadas à drenagem urbana.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Março de 2027, considerando os fluxos e prazos da fase preparatória, da fase externa do processo licitatório, da emissão da nota de empenho e do prazo de entrega de 90 dias previsto na especificação técnica do material.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):**

Aquisição de 01 empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, com capacidade mínima de carga de 4.500 kg, destinada ao fortalecimento da capacidade operacional e logística da fábrica de pré-moldados da DPCCDU.

A fábrica de pré-moldados demanda movimentação frequente de peças pesadas, especialmente elementos de concreto armado utilizados em poços de visita e demais estruturas de drenagem urbana. A ausência de equipamento adequado compromete a eficiência operacional, aumenta o esforço físico das equipes e dificulta o carregamento, descarregamento e organização dos materiais.

A contratação busca atender ao interesse público mediante melhoria das condições de trabalho, aumento da segurança operacional, maior produtividade na produção e movimentação de pré-moldados e melhor apoio às atividades de manutenção e implantação de estruturas de drenagem urbana.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE:

Conforme justificativa no item 1.4.1.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação deverá observar integralmente a especificação técnica cadastrada no sistema GMAT para empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, com capacidade mínima de carga de 4.500 kg, torre triplex, elevação mínima dos garfos de 4.500 mm, altura da torre abaixada compatível com acesso a galpões, garfos com comprimento mínimo de 1.220 mm e prolongador, motorização compatível, transmissão automática, direção hidráulica ou hidrostática, freios adequados, pneus pneumáticos, deslocador lateral e demais itens de segurança operacional.

A contratada deverá fornecer o equipamento com entrega técnica, manuais, catálogos, catálogo de peças, treinamento teórico e prático para operação e manutenção preventiva, garantia mínima, assistência técnica em raio compatível com Porto Alegre/RS, adesivagem padrão do DMAE e demais acessórios exigidos pela legislação e pela especificação técnica.

Também deverão ser previstos itens de segurança como alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores, sinalização visual tipo Blue Spot ou similar, giroflex, extintor de incêndio, cinto de segurança, sensor de presença do operador e demais dispositivos previstos na especificação.

2.4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação contempla a aquisição de 01 empilhadeira a combustão GLP.

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de renovação e reforço da capacidade operacional atualmente disponível, uma vez que o DMAE possui empilhadeira mais antiga e de menor capacidade, não atendendo plenamente às necessidades atuais de movimentação de cargas pesadas na fábrica de pré-moldados da DPCCDU.

A aquisição de 01 unidade mostra-se suficiente para atender, de forma inicial, às demandas de movimentação, carga, descarga e organização de peças de concreto armado, formas, insumos e materiais utilizados nas atividades da fábrica de pré-moldados.

Quantidade estimada: 01 unidade.

Documento de suporte: especificação técnica do material e conforme RM 11815/2026.

2.5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Não contemplado neste ETP de forma ampliada, por tratar-se de solução previamente definida e tecnicamente validada mediante aquisição de equipamento permanente com especificação técnica cadastrada no sistema GMAT.

A escolha pela aquisição de nova empilhadeira decorre da necessidade de renovação do equipamento atualmente disponível, que possui maior tempo de uso e menor capacidade operacional, não atendendo de forma adequada às demandas atuais da fábrica de pré-moldados.

A aquisição de equipamento novo e com maior capacidade de carga permitirá maior segurança, eficiência e disponibilidade operacional, reduzindo riscos de indisponibilidade, limitações de carga, necessidade de apoio externo e dificuldades na movimentação de peças de concreto armado e demais materiais pesados.

2.6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A formação do preço levou em consideração composição que contemplou, sempre que possível, preços públicos, pesquisa em sites especializados e/ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMPG, de acordo com a IN 01/2025 DLC/SMPG.

Conforme mapas de preços elaborados e inseridos no sistema GMAT, com valor estimado de R\$ 686.511,10 (39391874).

2.7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Preenchimento Obrigatório):

A solução consiste no fornecimento de 01 empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, com capacidade mínima de 4.500 kg, incluindo torre triplex, garfos e prolongador, deslocador lateral, itens de segurança, garantia, assistência técnica, entrega técnica, treinamento, manuais, catálogos e adesivagem padrão DMAE.

O equipamento será incorporado à estrutura operacional da DPCCDU e utilizado principalmente na fábrica de pré-moldados, em atividades de movimentação, organização, carga e descarga de peças de concreto armado, formas, insumos e materiais vinculados às atividades de drenagem urbana.

A aquisição também representa renovação da capacidade operacional atualmente existente, substituindo ou complementando equipamento mais antigo e de menor capacidade, proporcionando maior segurança e eficiência no manejo de cargas pesadas.

De forma complementar, poderá apoiar ações de contingenciamento mediante movimentação e carregamento de materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento de demandas emergenciais.

2.8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

A contratação compreende item único, referente à aquisição de empilhadeira com finalidade operacional específica.

Não se justifica o parcelamento da solução, considerando que o objeto corresponde a um único equipamento, cuja aquisição deve ocorrer de forma integrada, com todos os acessórios, sistemas e interfaces necessários à plena operação.

A contratação em item único contribui para garantir compatibilidade técnica, segurança operacional, garantia, assistência técnica e responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento do conjunto especificado.

Após o período de garantia, a manutenção do equipamento será providenciada pelo DMAE, preferencialmente por meio de contrato de manutenção vigente, desde que seu objeto contemple empilhadeiras e os serviços necessários. Durante a garantia, permanecem sob responsabilidade da fornecedora as revisões preventivas previstas na especificação técnica.

2.9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se ampliar e renovar a capacidade operacional e logística da fábrica de pré-moldados da DPCCDU, garantindo maior eficiência na movimentação de peças de concreto armado, materiais, formas e insumos.

A contratação busca melhorar as condições de segurança no trabalho, reduzir o esforço manual das equipes, aumentar a produtividade, otimizar o carregamento e descarregamento de caminhões e proporcionar melhor organização do pátio e das áreas de produção.

Também se espera maior autonomia da Diretoria na movimentação de cargas pesadas, reduzindo a dependência de equipamentos externos, compartilhados ou de equipamento antigo com menor capacidade operacional.

2.10. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, deverão ser adotadas as providências necessárias à correta execução da contratação, incluindo aprovação da RM, consolidação da pesquisa de preços no GMAT, validação da especificação técnica, definição dos responsáveis pela fiscalização e recebimento e alinhamento com a área responsável pela frota.

Também deverão ser observados os procedimentos de inspeção prévia, entrega técnica, emplacamento, licenciamento, adesivagem, recebimento provisório e definitivo, bem como capacitação dos servidores envolvidos na operação e manutenção preventiva.

2.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

A presente contratação possui correlação com as atividades operacionais da fábrica de pré-moldados da DPCCDU, especialmente com a produção, movimentação e transporte de peças de concreto armado utilizadas em estruturas de drenagem urbana.

Não se identifica contratação interdependente que impeça o prosseguimento da aquisição, uma vez que o equipamento poderá ser incorporado diretamente à rotina operacional da fábrica. Eventuais serviços de manutenção, assistência técnica, entrega técnica e treinamentos deverão estar previstos na especificação do material e nas condições da contratação.

2.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação poderá gerar impactos ambientais indiretos decorrentes da operação do equipamento, tais como consumo de GLP, emissão de gases, geração de ruído, utilização de óleos lubrificantes, filtros, pneus, baterias e demais insumos sujeitos a controle e descarte adequado.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, as recomendações do fabricante, as rotinas de manutenção preventiva e corretiva, o adequado controle de vazamentos e a destinação ambientalmente correta de resíduos, filtros, óleos, pneus e baterias, quando aplicável.

A aquisição de equipamento novo tende a proporcionar maior eficiência operacional, menor índice de falhas, melhor controle de emissões e menor risco de vazamentos quando comparado a equipamentos antigos ou em más condições de uso.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Preenchimento Obrigatório):

Conclui-se que a contratação é adequada e viável para o atendimento da necessidade identificada pela Administração.

A aquisição da empilhadeira permitirá renovar e ampliar a capacidade operacional e logística da DPCCDU, especialmente no apoio à fábrica de pré-moldados, movimentação de peças de concreto armado, organização de materiais, carregamento e descarregamento de caminhões e suporte às atividades de drenagem urbana.

A solução proposta atende ao interesse público, contribui para a eficiência operacional do DMAE e mostra-se compatível com as necessidades da Diretoria, desde que observadas as especificações técnicas, garantia, assistência técnica, entrega técnica, treinamento e demais condições previstas no processo.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS

RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE

RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL

Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente processo tem como escopo a aquisição de 01 (uma) empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, com capacidade mínima de carga de 4.500 kg, conforme a especificação técnica constante no processo (41566221) e a RM 11815/2026.

O equipamento será utilizado nas atividades operacionais da DPCCDU, incluindo a movimentação, carga, descarga e organização de peças de concreto armado, formas, materiais e insumos da fábrica de pré-moldados, bem como de bombas e geradores da Diretoria, inclusive em ações de contingenciamento. Sua utilização contribuirá para reduzir a necessidade de apoio externo nessas operações.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação necessária para renovação e ampliação da capacidade operacional da fábrica de pré-moldados da DPCCDU.

Atualmente, há disponibilidade de empilhadeira mais antiga e de menor capacidade, que não atende plenamente às necessidades atuais de movimentação de cargas pesadas, especialmente peças de concreto armado, lajes para poços de visita, formas, materiais e demais componentes utilizados nos serviços de drenagem urbana.

A aquisição permitirá maior segurança nas operações, redução de esforço manual das equipes, melhor organização do pátio, otimização do carregamento e descarregamento de caminhões e maior eficiência na rotina produtiva da fábrica de pré-moldados.

De forma complementar, o equipamento também poderá apoiar ações de contingenciamento, mediante movimentação de materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento de demandas emergenciais.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 2.7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme item 2.3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

A execução da contratação consistirá no fornecimento de 01 empilhadeira a combustão GLP, nova, zero hora, conforme especificação técnica cadastrada no sistema GMAT e demais condições previstas no edital.

O equipamento deverá ser entregue com todos os itens, acessórios e sistemas necessários à plena operação, incluindo torre triplex, garfos, prolongador, deslocador lateral, pneus compatíveis, itens de segurança, manuais, catálogos, catálogo de peças, garantia, assistência técnica, entrega técnica e treinamento.

A entrega deverá ser precedida de inspeção técnica pelo DMAE, com participação da área demandante e da área responsável pelos equipamentos móveis, para verificação do atendimento integral à especificação técnica.

4.5.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 90 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme definição final da especificação técnica e disponibilidade de mercado.

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O objeto será fiscalizado pela área demandante, com apoio técnico da GSER/C-MAFROT quanto à verificação das especificações, inspeção prévia, recebimento técnico, emplacamento/licenciamento, entrega técnica e demais providências relacionadas à frota.

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas cadastradas para o material no sistema GMAT e demais condições estabelecidas no edital.

4.8.2. Para itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações, a competição será exclusiva para ME/EPP. Não havendo fornecedor que possa atender na condição de ME/EPP ou não sendo vantajoso para o Departamento, deverá ser justificado para realização de licitação por ampla competição.

Não se aplica.

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: Conforme documento (39391874).

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RM 11815/2026.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital/Contrato.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.11.15. A contratada deverá fornecer os equipamentos de acordo com a especificação técnica cadastrada no GMAT, responsabilizando-se pela entrega técnica, emplacamento/licenciamento em nome do DMAE, adesivagem padrão, fornecimento de manuais, catálogos, catálogo de peças, acessórios obrigatórios, garantia, assistência técnica e treinamentos previstos.

4.11.16. A contratada deverá oferecer, em Porto Alegre/RS, treinamento teórico e prático de operação e condução do equipamento, com emissão de certificado, e treinamento teórico e prático de manutenção preventiva e revisões. Cada curso terá duração mínima de 4 (quatro) horas e será realizado em data e local informados pelo DMAE, conforme a especificação técnica.

4.11.17. A contratada deverá assegurar atendimento presencial de assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, por rede credenciada ou autorizada localizada em raio de até 100 km de Porto Alegre/RS. A garantia total será de, no mínimo, 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação, o que ocorrer primeiro, contados do recebimento definitivo. Durante esse período, todas as revisões preventivas previstas pelo fabricante, incluindo peças, filtros, fluidos e mão de obra, serão realizadas e custeadas integralmente pela contratada, conforme a especificação técnica.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico:

financas@dmae.prefpoa.com.br

4.12.2. Compete ao DMAE realizar a inspeção prévia dos equipamentos, verificar o atendimento integral à especificação técnica, acompanhar a entrega técnica, indicar os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização, providenciar as informações

necessárias ao emplacamento/licenciamento e realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições previstas no edital e na especificação técnica.

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme item 2.12 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. No que couber, serão observados os demais elementos previstos no art. 20 do Decreto Municipal nº 21.859/2023, especialmente aqueles relacionados à definição do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, gestão contratual, condições de recebimento, pagamento, obrigações das partes, sustentabilidade e sanções administrativas.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens – DUDAB, que inclui o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a análise de riscos, restam atendidos os princípios do interesse público, uma vez que a contratação atende, de forma direta e indireta, à sociedade, destinatária das atividades do DMAE.

A contratação atende também à essencialidade, pois visa renovar e ampliar a capacidade operacional da Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana – DPCCDU, especialmente no apoio à fábrica de pré-moldados, com reflexo direto na produção, movimentação, carga, descarga e organização de peças de concreto armado, formas, materiais e insumos utilizados em estruturas de drenagem urbana.

Ressalta-se que o equipamento atualmente disponível possui maior tempo de uso e menor capacidade operacional, não atendendo plenamente às necessidades atuais da fábrica de pré-moldados, especialmente quanto à movimentação de cargas pesadas.

A aquisição da empilhadeira permitirá maior segurança operacional, redução de esforço manual das equipes, aumento da produtividade, melhor organização do pátio e otimização do carregamento e descarregamento de caminhões.

Dessa forma, aprova-se tecnicamente o presente Termo de Referência, com seus direitos e deveres pelas partes, bem como a análise de riscos desta contratação, encaminhando-se para deliberação superior quanto ao prosseguimento da aquisição.

As requisições de material supramencionadas constam aprovadas pela autoridade competente no sistema REM, restando caracterizada, por este ato, sua homologação neste documento.

AS REQUISIÇÕES DE MATERIAL SUPRA MENCIONADAS CONSTAM APROVADAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO SISTEMA REM, RESTANDO CARACTERIZADA, POR ESTE ATO, SUA HOMOLOGAÇÃO NESTE DOCUMENTO.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.

V.2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Albrecht, Gerente**, em 01/10/2026, às 10:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Viegas, Assistente Técnico**, em 01/10/2026, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39391875** e o código CRC **0BCF76AD**.

26.10.000006867-3

39391875v19